



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 420, de 04 de junho de 2013, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 420, de 04 de junho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes é um órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 420, de 04 de junho de 2013, bem como o seu § 1º, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esportes é composto pelos seguintes membros:

- I - 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Saúde;*
- II - 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Esportes;*
- III - 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Educação;*
- IV - 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Assistência Social*
- V - 02 (dois) representantes (titular e suplente) do Conselho Tutelar Municipal;*
- VI - 02 (dois) representantes (titular e suplente) de entidade representativa do Futebol Amador local;*
- VII - 02 (dois) representantes (titular e suplente) de entidade Desportiva local;*
- VIII - 02 (dois) representantes (titular e suplente) de sociedade civil.*